



# Diário Oficial Eletrônico



Terresina (PI) Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 - Edição nº 217/2020

## CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva  
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

José Araújo Pinheiro Júnior  
(Procurador-Geral)

Leandro Maciel do Nascimento

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

### Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

### Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Publicação: Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)


## SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
EDITAIS DE CITAÇÃO .....	02
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	04
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	12
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	13
PAUTAS DE JULGAMENTO .....	22

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @Tcepi

 tce\_pi

## Atos da Presidência

## PORTARIA Nº 457/2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 014182/2020,

## R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ INALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 97.061-1, indenização de transporte, nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução TCE nº 903/09, em razão de deslocamento em veículo próprio, para participação, na condição de instrutor, do treinamento para servidores da Polícia Federal da unidade de Parnaíba (PI), conforme Portaria nº 444/2020 (Publicada no DOE – TCE/PI nº 211/2020).

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(assinada digitalmente)  
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA  
Presidente do TCE/PI

## Editais de Citação

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/006123/2017 – Prestação de Contas do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde/Uruçuí - PI, exercício 2017.

Relator: Conselheiro Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Gestora: Sra. Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epigrafe, cita a Secretária de Estado da SEADPREV, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), comprove, junto a esta Corte de Contas, a capacidade operacional da respectiva Secretaria para suprir com a demanda de licitações para objetos inerentes às atividades desenvolvidas nas Unidades Hospitalares, em especial aquelas referentes a compras de medicamentos e equipamentos médicos, devendo, no expediente, ficar consignado que, em futuras inspeções, o gestor será chamado à responsabilidade, caso se verifique que a “emergência” que fundamentou as aquisições diretas de materiais indispensáveis à prestação de serviço de saúde decorreu de omissão da SEADPREV, constante no Processo TC/006123/2017. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/012142/2019 – Representação em desfavor da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, exercício 2019.

Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Gestor: Sr. Manoel Pereira de Sousa Júnior

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epigrafe, cita o Prefeito do Município de Cristino Castro - PI, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca da Representação formulada perante esta Corte de Contas, constante no Processo TC/012142/2019. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/007418/2020 – Representação em desfavor da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, exercício 2020.

Relator: Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras

Responsável: Sra. Natalia de Sena Monteiro Lima Pinheiro

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita a Diretora Financeira, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), manifeste-se quanto todas as ocorrências relatadas na Representação formulada perante esta Corte de Contas, constante no Processo TC/007418/2020. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/007418/2020 – Representação em desfavor da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, exercício 2020.

Relator: Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras

Responsável: Sra. Luciana Maria Nunes Nogueira Campos Maia

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita a Diretora de Tecnologia e Informação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), manifeste-se quanto todas as ocorrências relatadas na Representação formulada perante esta Corte de Contas, constante no Processo TC/007418/2020. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/005328/2020 – Auditoria - Análise do Processo de Contratação de Empresas de TI no Combate a Covid/19, exercício 2020.

Relator: Conselheiro Kleber Dantas Eulálio

Responsável: Sr. Glayson Duarte Nepomuceno

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Coordenador Especial de Saúde, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório de Auditoria da DFESP, constantes no Processo TC/005328/2020. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/007420/2020 – Representação em desfavor da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, exercício 2016.

Relator: Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Responsável: Sr. Rodolfo Veras Meneses.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Ex-Secretário de Finanças do Município de Brasileira, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca da Representação formulada perante esta Corte de Contas, constante no Processo TC/007420/2020. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte de novembro de dois mil e vinte.

## Atos da Secretaria Administrativa



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**  
**PROCESSO TC/008462/2020-TCE/PI - Código da UASG: 925466**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2020, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de **Alimentação (Coffee-Break, Coquetel, Café da Manhã, Kit Lanche, Almoço/Jantar e Lanches Avulsos, incluindo os Serviços Correlatos e de Suporte)**, para atender os eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tais como : solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos, treinamentos, oficinas, “workshops” e outros eventos, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

Situação: Homologado em 19/11/2020.

VENCEDOR ADJUDICADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
GRUPO I - G. M. DE MOURA BARROS  CNPJ: 04.453.760/0001-05 INSC. ESTADUAL: 19.448.374-6	<b>COFFEE BREAK</b>					
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>  1.1 - BEBIDAS Opções – no mínimo três <ul style="list-style-type: none"> <li>Cafê - 50 ml (Quantidade por Pessoa) - Produção Própria (Cafê Santa Clara ou similar).</li> <li>Chá - 150 ml (Quantidade por Pessoa) - Produção Própria (Maratá, Dr.OETKER)</li> <li>Água mineral com e/ou sem gás - 200 ml (Quantidade por Pessoa) – Marca: Regina, Areia Branca, ou similar de igual qualidade.</li> <li>Chocolate Quente ou Frio - 200 ml (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria (Materiais da Nestlé).</li> <li>Suco natural (3 tipos), com opção para adoçante. Opções: laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga e goiaba. - 400 ml (Quantidade por Pessoa) - Produção Própria – Fruta ou</li> </ul>	01	-	1500	35,00	52.500,00



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

Polpa de Fruta (FruitPolpa, Rio Grande ou similar).						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cajuína - 250 ml (Quantidade por Pessoa) – Marca: Cajuína da Castelo, Lili Doces ou similar de igual qualidade.</li> <li>Refrigerantes (3 tipos, com opção tipo zero) - 300 ml (Quantidade por Pessoa) - Guaraná Antártica e Kwat(Normal ou/e Zero); Coca-Cola (Normal ou/e Zero); Fanta Laranja.</li> </ul>						
<b>1.2 – SALGADOS FRITOS</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cinco (5) tipos (rol exemplificativo): pastel, coxinha, quibe, rissoles, bolinho de queijo, croquete de carne, canudinho. - 6 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul>						
<b>1.3 - SALGADOS DE FORNO</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cinco (5) tipos (rol exemplificativo): pastel, empadinha, delícia de goiaba, 02 dois tipos de folhados (frango, queijo ou presunto), 03 tipos de mini quiches (bacalhau, frango, camarão ou palmito) - 6 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul>						
<b>1.4 - PAES E PATÊS</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mini pão de queijo ou esfiha - 5 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Mini pão (batata, francês, leite) - 5 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Torradas - 3 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Trança de carne de sol ou queijo – 120 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>2 tipos de mini sanduíches (presunto queijo, peito de</li> </ul>						



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

<p>peru) - 3 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum, etc) - 50 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Geleia (morango, groselha, pimenta, goiaba, ameixa) ou equivalentes. - 30 g (Quantidade por Pessoa) - Marca: Junior,Bom Sabor ou similar de igual qualidade.</li> </ul> <p>1.5 - BOLOS E OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Três (3) tipos de biscoitos finos (doce e salgado) - 5 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira) - 80 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>3 tipos bolo salgado (queijo, farinha de goma ou goma) -80 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul> <p>1.6 - FRUTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Salada de frutas natural (rol exemplificativo): melancia, laranja maçã, mamão, abacaxi, uva, melão, banana. - 150 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Leite condensado e creme de leite (complementos à parte) - 20 ml (Quantidade por Pessoa) - Marca: Italc, Nestlé ou similar de igual qualidade.</li> </ul> <p><b>COQUETEL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b></p> <p>2.1- BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Água mineral com e sem gás. - 300 ml (Quantidade por Pessoa) - Marca: Regina,</li> </ul>									
	02	-	1500	41,00	61.500,00				



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

<p>Areia Branca, ou similar de igual qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Refrigerantes (3 tipos, com opção tipo zero) - 300 ml (Quantidade por Pessoa) - Marca: Guaraná Antártica e Kwat (Normal ou/e Zero); Coca -Cola (Normal ou/e Zero); Fanta Laranja.</li> <li>Cajuina - 250 ml( Quantidade por Pessoa) - Marca: Cajuina da Castelo, Lili Doces ou similar de igual qualidade.</li> <li>Suco Natural (3tipos), com opção para adoçante. Opções: laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga e goiaba - 300 ml (Quantidade por Pessoa) - Produção Própria - Fruta ou Polpa de Fruta (FruitPolpa, Rio Grande ou similar).</li> </ul> <p>2.2 SALGADOS FRITOS NA HORA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coxinha com catupiry, quibe com catupiry, rabinho de tatu (dois tipos de recheio: frango, carne e/ou camarão) rissoles de camarão e palmito, bolinho de bacalhau. - 8 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul> <p>2.3 SALGADOS DE FORNO E OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empadas de palmito e frango, barquete de palmito e bacalhau. Pastel de forno três (3) tipos de recheio (frango, carne, bacalhau, camarão e queijo); Dois (2) tipos de folhados (frango, queijo, peito de peru). - 8 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Finger food de bacalhau, de frango. - 2 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Escondidinho de carne de sol - 2 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Tarteletes de palmito - 2 unidades (Quantidade por</li> </ul>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

	Pessoa) - Fabricação Própria.					
	2.4 FRIOS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Peito de peru, rosbife artesanal ou peru fatiado - 100 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria - Sadia/Perdigão.</li> </ul>					
	2.5 PÃES E PATÊS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois (2) tipos de pães para patês: pães de batata, sirios e leite - 2 unidades (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Dois (2) tipos de patês: frango, tomate seco, presunto, atum - 20 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul>					
	2.6. PRATOS QUENTES:					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três (3) tipos de tortas salgadas ( frango, palmito, camarão, bacalhau, peito de peru). - 120 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> <li>Dois (2) tipos de creme (camarão/ galinha/ bacalhau/ palmito). - 120 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul>					
	2.7 TORTAS DOCES					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois (2) tipos de torta doces (castanha, chocolate, ameixa, doce de leite, crocante, morango) - 100 g (Quantidade por Pessoa) - Fabricação Própria.</li> </ul>					
<b>VALOR TOTAL GRUPO I</b>						<b>RS 114.000,00</b>
VENCEDOR ADJUDICADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
	<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>					
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>					
	3.1 - BEBIDAS Opções – no mínimo três					



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cafê - 50 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Leite - 150 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Chá - 150 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Água mineral com e/ou sem gás - 200 ml (Quantidade por Pessoa) - Marca: Regina, Ouro da Mina, similar ou de melhor qualidade.</li> <li>Chocolate quente ou frio - 200 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Suco natural (3 tipos), com opção para adoçante. Opções: laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga e goiaba. - 300 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Cajuina - 250 ml (Quantidade por Pessoa) – Marca: Canaã, Ouro do Piauí, similar ou de melhor qualidade.</li> </ul>					
	<p><b>GRUPO II - L H L DE ASSIS &amp; CIA LTDA</b>  <b>CNPJ:</b>  <b>26.752.483/0001-74</b>  <b>INSC. ESTADUAL:</b>  <b>19.592.399-5</b></p>	03	-	1500	21,90	32.850,00
	3.2 – SALGADOS DE FORNO					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três (3) tipos de salgados de forno (pastel, empadinha, barquete, delícia de goiaba e outros) - 8 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Dois (2) tipos de folhados (frango, queijo, presunto), - 2 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Três (3) tipos de mini quiches (bacalhau, frango, camarão ou palmito) - 2 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>					
	3.3 PÃES E PATÊS:					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três (3) tipos de pães variados (batata, sirius, sem lactose, de leite e equivalentes. - 5 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>mini pães de queijo ou esfiha - 2 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>torradas - 3 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Dois (2) tipos de mini sanduíches (presunto queijo,</li> </ul>					



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

<p>peito de peru) - 2 unidades (Quantidade por Pessoa).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dois (2) tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum, etc.) - 50g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p>3.4 BOLOS E OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Três (3) tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira e equivalentes) - 80g (Quantidade por Pessoa).</li> <li>3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces) - 6 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> <li>2 tipos de bolo salgado (goma, farinha de goma e queijo) - 80 g (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Bolo frito - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Beiju - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Cuscuz - 80 g (Quantidade por Pessoa).</li> <li>pão de queijo - 2 unidade (Quantidade por Pessoa)</li> </ul> <p>3.5. FRUTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dois (2) tipos de frutas fatiadas (mamão, melancia, abacaxi) - 200 g (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Banana - 1 unidade (Quantidade por Pessoa)</li> <li>Salada de frutas natural melancia, laranja maçã, mamão, abacaxi, uva, melão, banana. - 200 g (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Leite condensado e creme de leite, como complementos à parte. - 20 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p>3.6. COMPLEMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Geleia (morango, goiaba, pimenta, groselha, ameixa ou equivalente) - 30 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

<ul style="list-style-type: none"> <li>Caldo de carne - 150 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Ovos mexidos. - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p><b>KIT LANCHE</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b></p> <p>4.1 FRUTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Banana - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Maçã - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p>4.2 – SANDUICHE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sanduíche de pão de forma, tamanho tradicional, com fatia de queijo mussarela e fatia de presunto, uma rodela de tomate, uma (1) folha de alface 1 sachê de maionese e um sachê de ketchup ou Cachorro quente contendo: salsicha, carne moída, milho verde, 1 sachê de maionese e um sachê de ketchup. - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p>4.3 – BEBIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Refrigerante em lata de 350 ml (Marca: Produtos Ambev, guaraná, coca cola, Fanta, Sprite, similar ou de melhor qualidade) - 1 unidade (Quantidade por Pessoa).</li> </ul> <p>4.4 - COMPLEMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Um guardanapo; Todos os produtos em embalagem apropriada (ver modelo anexo) e identificada com o nome do produto, data da fabricação e tempo de validade.</li> </ul>	04	-	1000	14,90	14.900,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO II</b>						<b>RS 47.750,00</b>
VENCEDOR ADJUDICADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

					(RS)	(RS)
<b>GRUPO III - L.H.L DE ASSIS &amp; CIA LTDA CNPJ: 26.752.483/0001-74 INSC.ESTADUAL: 19.592.399-5</b>	<b>ALMOCO/JANTAR</b>					
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>					
	5.1 – BEBIDAS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos de Suco natural (laranja, caju, acerola, caju, abacaxi, goiaba); cajutina (Marca: Canaã, Ouro do Piauí, similar ou de melhor qualidade), 2 tipos de refrigerante normal e zero (Marca: Produtos Ambev, guaraná, coca cola, fanta, Sprite, similar ou de melhor qualidade); Água mineral com e sem gás (Marca: Regina, Ouro da Mina, similar ou de melhor qualidade) - 400 ml (quantidade por pessoa).</li> </ul>					
	5.2 – ARROZ					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos (Simples, à grega, Maria Izabel, baião-de-dois, com cenoura ralada) - 150 g (quantidade alimentos por pessoa).</li> </ul>	05	-	500	30,60	15.300,00	
5.3 - MASSAS						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Um tipo (lasanha, canelone, nhoque, rondele, talharim, conchiglione ou pratos equivalentes) - 180 g (quantidade alimentos por pessoa).</li> </ul>						
5.4 - FAROFA						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Um tipo (Farofã feita com manteiga, alho e cebola) - 50 g (quantidade alimentos por pessoa).</li> </ul>						
5.5 – CARNES						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos (Vermelha: (Filé bovino, pernil de porco, carneiro), branca: (peru, filé de peixe da água salgada). - 180 g (quantidade alimentos</li> </ul>						



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

	por pessoa).					
	5.6 - SALADAS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos cozida: (salada de grão de bico, salpicão, batata, legumes com feijão verde); crua: salada verde (alface americana, acelga, brócolis, rúcula, pepino, abacate etc.), salada primavera, salada Caesar ou equivalente. - Cozida 120 g/ Crua 100 g (quantidade alimentos por pessoa).</li> </ul>					
	5.7 - SOBREMESAS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos (pudim de leite, creme de abacaxi, pavê, mousse, brawnie ou equivalente) - 100 g (quantidade alimentos por pessoa).</li> </ul>					
	<b>ALMOCO/JANTAR EM RESTAURANTES</b>					
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>					
	6.1 – BEBIDAS					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Água mineral com gás e sem gás, - 400 ml (Quantidade por Pessoa) – Marca: Regina, Ouro da Mina, similar ou de melhor qualidade.</li> <li>Refrigerante (normal ou zero) - 350 ml (Quantidade por Pessoa) - Marca: Produtos Ambev, guaraná, Coca Cola, Fanta, Sprite, similar ou de melhor qualidade.</li> <li>Suco natural (laranja, caju, acerola, caju, goiaba) - 300 ml (Quantidade por Pessoa).</li> <li>Cajutina - 250 ml (Quantidade por Pessoa) – Marca: Canaã, Ouro do Piauí, similar ou de melhor qualidade.</li> </ul>	06		500	44,20	22.100,00
	6.2 - ENTRADA:					





Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois tipos: Pasteis variados (queijo, carne, pizza) ou bolinho de peixe ou mini hambúrguer de picanha, ou outras equivalentes. - 2 unidades (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
6.3 - ARROZ:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: biro biro, baião de dois, branco, arroz cremoso e arroz no vinho tinto ou equivalente. - 150 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
6.4 – CARNES:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>dois tipos: Vermelha (gado, carneiro, porco), branca (peixe, camarão, bacalhau) - 300 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
6.5 - SALADAS:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>dois tipos (crua e cozida) salada tropical, salada Caeser de Frango, salada da horta, salpicão, primavera, similar ou de melhor qualidade. - 200 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
6.6 – MASSA:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Um tipo (Rol exemplificador: lasanha, canelone, nhoque, rondele misto ao pomodoro, talharim (camarão provençal), conchiglione), ou equivalente. - 180 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
6.7 – SOBREMESA:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>dois tipos: pudim de leite, creme de abacaxi, pavê, mousse, brawnie) ou equivalente. - 100 g (Quantidade por Pessoa).</li> </ul>						
<b>VALOR TOTAL GRUPO III</b>						<b>R\$ 37.400,00</b>



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

VENCEDOR ADJUDICADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD/ UND	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
<b>GRUPO IV - ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 08.998.109/0001-71 INSC. ESTADUAL: 19.463309-8</b>	Cajuína garrafas de 500 ml.	07	Nordestino	720 / Garrafa 500 ml	6,30	4.536,00
	Refrigerante guaraná normal.	08	Kuat	100/ Garrafa 02 litros	9,00	900,00
	Refrigerante cola normal.	09	Coca cola	100/ Garrafa 02 litros	9,00	900,00
	Refrigerante guaraná light.	10	Kuat	100/ Garrafa 02 litros	9,00	900,00
	Refrigerante cola sem açúcar.	11	Coca cola	100/ Garrafa 02 litros	9,00	900,00
	Petas (feita com polvilho, óleo vegetal, leite, ovos e sal).	12	Gerapão	1000/ Pacotes 200 g	5,20	5.200,00
	Pão de queijo tradicional. Unidade de 50g.	13	Gerapão	30/ Quilos	33,00	990,00
	Torrada salgada integral.	14	Gerapão	50/ Pacotes 200 g	5,10	255,00
	Biscoito água e sal, tradicional.	15	Vitabono	50/ Pacotes 200 g	4,70	235,00
	Biscoito maisena, tradicional.	16	Vitabono	50/ Pacotes 200g	4,70	235,00
	Biscoito salgado crocante coquetel.	17	Fortaleza	50/ Pacotes 100 g	6,00	300,00
	Biscoito waffer sabor chocolate.	18	Fortaleza	50/ Pacotes 180g	4,20	210,00
	Pão de forma normal fatiado, tradicional.	19	Gerapão	50/ Pacotes 500g	6,30	315,00
	Manteiga de primeira qualidade com sal.	20	Betania	15/ Potes 200 g	6,00	90,00
	Queijo mussarela em fatias.	21	Piracanjuba	20/ quilos	26,20	524,00
	Presunto de peru em fatias.	22	Perdigão	20/ quilos	26,47	529,40
	Café solúvel descafeinado.	23	Marata	20/ Potes de 100 g	5,30	106,00



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

Bolos Salgados fatiados (queijo, farinha de goma ou goma). Forma de diâmetro de 26 cm.	24	Gerapão	20 unidades	19,80	396,00
Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado.	25	Nestlé	20/ Latas de 400 g	15,30	306,00
Bolos doces fatiados (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira) Forma de diâmetro de 26 cm.	26	Gerapão	30 unidades	19,80	594,00
Biscoitos caseiros tipos: (caridade, leite condensado e coco amanteigado de goiaba, polvilho doce, maisena, sequinhos de maracujá, de queijo e casadinho).	27	Gerapão	20/ quilos	39,50	790,00
Pão Delícia (composição: farinha de trigo, ovos, açúcar, sal margarina, fermento e queijo ralado), unidade de 40g.	28	Gerapão	10/ centos	57,30	573,00
Países, tipos: (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum) e equivalentes.	29	Gerapão	5/ quilos	54,00	270,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO IV</b>				<b>RS 20.054,40</b>	

Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

**Flávio Adriano Soares Lima**  
Pregoeiro - TCE/PI



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**  
**PROCESSO TC/006405/2020-TCE/PI - Código da UASG: 925466**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2020, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto a Contratação de renovação de subscrições de suporte e atualização do software VMWare, por um período de 36 (trinta e seis) meses a aquisição de 8(oito) novas licenças VMWare vSphere 6 Enterprise Plus com suporte de 12(doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas e demais características detalhadas no Termo de Referência - TR, anexo I do Edital.

Situação: Homologado em 19/11/2020.

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<b>AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b> CNPJ:07.192.480/0001-89 <b>INSC.ESTADUAL:</b> <b>90328044-19</b>	Renovação de subscrição/suporte para VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador pelo período de 3 anos.	01	12	20.250,00	243.000,00
	Renovação de subscrição/suporte para VMWare vCenter 6 Server Standard for vSphere pelo período de 3 anos.	02	01	37.100,00	37.100,00
	Licença do VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador.	03	08	21.375,00	171.000,00
	Subscrição/Suporte para VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador por 3 anos.	04	08	16.250,00	130.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO</b>					<b>581.100,00</b>

Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

**Flávio Adriano Soares Lima**  
Pregoeiro



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020  
PROCESSO TC/007352/2020-TCE/PI - Código da UASG: 925466

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2020, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto Contratação de renovação de licenças da solução de backup HP Data Protector em uso no TCE-PI e aquisição de novas licenças do HP Data Protector, com suporte técnico, por um período de 36(trinta e seis) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Situação: Homologado em 20/11/2020.

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO	ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
<b>QUALES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA</b> CNPJ:14.213.878/0001-10  INSC. ESTADUAL: 06.594.508-5	Contratação dos suportes "Business Support 1M Updates 3 years" e "Business Support 1M Standard Technical Support 3 years" para a licença "Data Prt drive ext UNIX/NAS/SAN ELTU (B6953AAE)"	01	02	12.750,00	25.500,00
	Contratação dos suportes "Business Support 1M Updates 3 years" e "Business Support 1M Standard Technical Support 3 years" para a licença DP On-line Backup for Windows ELTU (B6965BAE)	02	01	4.500,00	4.500,00
	Contratação dos suportes "Business Support 1M Updates 3 years" e "Business Support 1M Standard Technical Support 3 years" para a licença Data Prot Starter Pack UX SW E-LTU (B6951BAE)	03	01	14.500,00	14.500,00
	Licença: DP On-line Backup for Windows ELTU (B6965BAE), com os suportes: - Business Support 1M Updates 3 years e	04	06	5.830,00	34.980,00



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

- Business Support 1M Standard Technical Support 3 years				
Licença: DP Granular Recovery Exts. E-LTU (TB737AAE), com os suportes: - Business Support 1M Updates 3 years e - Business Support 1M Standard Technical Support 3 years	05	06	5.000,00	30.000,00
Licença: Data Prot Advanced Backup to Disk ITB E-LTU (B7038AAE), com os suportes: - Business Support 1M Updates 3 years e - Business Support 1M Standard Technical Support 3 years	06	02	6.000,00	12.000,00
Serviço: Instalação, Configuração e Atualização da plataforma de backup	07	01	50.000,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				171.480,00

Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

**Flávio Adriano Soares Lima**  
Pregoeiro

## Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO TC/007448/2020

ACÓRDÃO Nº 1.916/2020

DECISÃO Nº 616/2020

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO DA P. M. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI REFERENTE À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO TCE-PI Nº 518/19 (PEÇA 01), O QUAL FOI PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ (TC/022348/2011), DURANTE A SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR (PREFEITO).

ADVOGADO(S): BRUNA TAIS GOMES MACÊDO E SILVA (OAB/PI Nº 13872) E OUTROS (PEÇA 09, FLS.04).

RELATOR: CONS. SUBST. DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

EMENTA. PESSOAL. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO.

A omissão do gestor em atender à determinação deste tribunal demonstra pouco zelo, merecendo, destarte, reprimenda.

*Sumário. Acompanhamento de decisão. Prefeitura Municipal de São Pedro. Aplicação de multa de 1.500 UFR-PI. Decisão unânime, não corroborando com o parecer ministerial.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o parecer do Ministério Público de Contas (peça 04), a sustentação oral da advogada Bruna Tais Gomes Macêdo e Silva (OAB/PI nº 13872), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 08), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, discordando do parecer ministerial, pela aplicação de multa no valor de 1.500 UFR-PI ao Sr. José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, Prefeito de São Pedro do Piauí (2017-2020), com fulcro no art. 79, inciso III da Lei 5.888/2009 c/c art. 206, IV, §1º do RITCE-PI, em razão da omissão do gestor em

relação à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61), nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (Peça 08).

Presentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros - Presidente, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara n.º 034 de 04 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

CONS SUB DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

Relator

## Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/013593/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS MAIA DE SOUSA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADOR (A): MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS.

DECISÃO Nº 300/2020 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, regra de transição da EC nº 47/05, concedida à servidora Maria das Graças Maia de Sousa, CPF nº 233.016.603-63, RG nº 592.120-PI, matrícula nº 0745235, no cargo de Professora 40 horas, classe “SL”, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05.

Considerando a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 2030/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA (fl.105, peça 1) datada de 5 de julho de 2019, publicado no DOE nº 151 de 12 de agosto de 2019, (fl.109/110, peça nº 1), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de 3.535,39, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	Valor R\$
a) Vencimento– LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c o art. 1º da Lei nº 6.933/16.	3.451,20
b) Gratificação Adicional– art. 127 da LC nº 71/06.	84,19
c) Gratificação Adicional (art. 65 da LC nº 13/94).	36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>3.535,39</b>

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso

do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro Luciano Nunes Santos  
Relator

PROCESSO TC- Nº 007200/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 310/20 – GOR

Trata o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedida ao servidor Francisco José de Almeida Araújo, CPF nº 450.831.423-68, matrícula nº 0726931, ocupante do cargo de Professor 40 horas, Classe A, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 763/2020 (Peça 01), concessiva da aposentadoria do interessado, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 076, de 28/04/20, com proventos mensais no valor de R\$ 3.103,86 (três mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento (LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 c/c o art. 1º da Lei nº 6.933/16)	R\$ 3.040,39
Gratificação Adicional (art. 127 da LC nº 71/06)	R\$ 63,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 3.103,86</b>

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho  
Relator

PROCESSO TC- Nº 010082/2020

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: FRANCISCO JOAQUIM DE CERQUEIRA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 311/20 – GOR

Trata o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida ao servidor Francisco Joaquim de Cerqueira, CPF nº 200.496.843- 53, RG nº 440.232-PI, matrícula nº 0477702, no cargo de Professor 40 horas, classe “SE”, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.323/19 (Peça 01), concessiva da aposentadoria do interessado, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 125, de 05/07/19, com proventos mensais no valor de R\$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento (LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 c/c o art. 1º da Lei nº 6.933/16)	R\$ 3.835,23

Gratificação Adicional (art. 127 da LC nº 71/06)	R\$ 85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.920,70

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho - Relator

PROCESSO TC- Nº 015709/2014

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADA: MARIA VILANI CARVALHO DE MELO

ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO DECISÃO Nº 312/20 – GOR

Trata o processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço, concedida à servidora Maria Vilani Carvalho de Melo, CPF nº 373.210.643-87, RG nº 6976 SSP-PI, no cargo de Promotora de Justiça de 4ª Entrância, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, com fundamento no art. 121 da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL o Ato PGJ nº 107 (Peça 02), concessiva da aposentadoria da interessada, de 01/10/14, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho  
Relator

PROCESSO TC- Nº 009094/2014

PROCESSO: TC/000949/2016.

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: OTÁVIO FORTES DO RÊGO FILHO

ÓRGÃO DE ORIGEM: PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA DECISÃO Nº 313/20 – GOR

Trata o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, regra de transição da EC nº 41/03, concedida ao servidor Otávio Fortes do Rêgo Filho, CPF nº 081.668.114-72, RG nº 59045-SSP-PI, matrícula nº 1001086, no cargo de Analista Judiciário/Médico, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com arrimo no Art. 6º da EC nº 41/03.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.453/14 (Peça 02), concessiva da aposentadoria do interessado, ato publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí nº 7.528, de 10/06/14, com proventos mensais no valor de R\$ 11.230,04 (onze mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
subsídio (Lei nº 6.275/13)	R\$ 8.427,25
Subsidio Complementar (Lei nº 6.275/13)	R\$ 2.802,79
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 11.230,04

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho - Relator

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA CARDOSO.

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

RELATOR: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR.

DECISÃO Nº 380/2020 – GJC.

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida ao servidor Francisco Pereira Cardoso, CPF nº 051.999.563-53, matrícula nº 005615-4, ocupante do cargo de Assistente Técnico Rodoviário, referência “36”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 223, em 26 de novembro de 2015 (Peça 2, fl. 106).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2020JA0515 (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a PORTARIA Nº 21000-941/2015, em 27 de agosto de 2015 (Peça 2, fl.109/110), concessiva da aposentadoria a requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$3.355,69 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I – Vencimento de acordo com O Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$2.156,95
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II – Adicional por tempo de serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$521,55
III – VPNI-gratificação de Função incorporada (DAI-4) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$38,40
IV – URP- Decisão Judicial de acordo com o Agravo de Petição nº TRT-DAV.0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004 nº 00401908/2012.	R\$638,79
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.355,69

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO  
- RELATOR -

PROCESSO: TC 011685/2020.

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX - SEGURADO HERCULANO MORAES DA SILVA FILHO - CPF Nº. 022.727.683-34.

INTERESSADA: MARIA NILZA OLIVEIRA DE CARVALHO MORAES - CPF Nº. 393.744.083-68

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

DECISÃO: 382/2020 - GJC.

Os presentes autos tratam do benefício de Pensão por Morte requerida por MARIA NILZA OLIVEIRA DE CARVALHO MORAES, CPF Nº. 393.744.083-68, na condição de viúva do servidor Herculano Moraes da Silva Filho, CPF Nº. 022.727.683-34, Matrícula Nº. 001772-8, servidor ativo do Quadro de Pessoal da SEAD/PREV, no cargo de Agente Superior de Serviço, classe "I", padrão "A", cujo óbito ocorreu em 17-05-2018 (fls. 1.7). Publicação no DOE Nº. 172, de 11-09-2019, às fls. 1.43.

Assim, considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2020RA0535 (Peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução Nº. 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL o ato concessório da pensão em favor de Maria Nilza Oliveira de Carvalho Moraes, conforme materializado na PORTARIA Nº. 2.667/19 – PIAUÍ PREV (fls. 1.40), datada de 04-09-19, com efeitos retroativos a 17-05-18, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos mensais totalizando a quantia de R\$2.399,15 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme segue:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO	
Vencimento - Lei Nº. 7.081/17 c/c Lei Nº. 7.133/18	R\$ 2.341,55

Gratificação Adicional - art. 65 da LC Nº. 13/94	R\$ 56,60
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.399,15</b>

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Jaylson Fabianh Lopes Campelo  
- Relator -

PROCESSO: TC/008064/2016

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 324/2020-GDC

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: GISSELE MARIA ANA ALICE DE MACÊDO DOS SANTOS (CPF Nº 305.279.533-34,)

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

Trata o processo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, de interesse da servidora ANA ALICE DE MACÊDO DOS SANTOS, CPF nº 305.279.533-34, RG nº 409689-SSP-PI, matrícula nº 060033-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, classe "SE", nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º da EC nº 41/03, art. 2º da EC nº 47/05 e § 5º do art. 40 da CF/88, para fins de registro do ato de inativação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 37, de 26 de fevereiro de 2016 (fls. 67 da peça nº 1 do processo eletrônico – Aposentadoria).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFAP 18488/2020) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARJPJ 9261/2020), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, art. 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, inciso II, e art. 246, inciso II, c/c o art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário



Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO JULGAR LEGAL a Portaria nº 21.000-123/2016 – SUPREV/SEADPREV, de 18 de janeiro de 2016 (fls. 68 da peça nº 1 do processo eletrônico – Aposentadoria), concessiva da aposentadoria à requerente, autorizando o seu REGISTRO, com proventos mensais no valor de R\$ 3.227,44 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	De acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15.	R\$ 3.136,75
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$ 90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.227,44

Encaminhe-se esta decisão à Segunda Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envie-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Delano Carneiro da Cunha Câmara  
Conselheiro Substituto – Relator

PROCESSO: TC/008924/2020

#### ERRATA

*Errata para correção do número da portaria concedente no corpo da decisão.*

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: MARIA DAS MERCÊS E SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 273/20 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida a servidora, MARIA DAS MERCÊS E SILVA, CPF nº 372.979.614-34, RG nº 394914-SSP-PE, matrícula nº 078768-0, ocupante do cargo de Professora 40 horas, classe “SM”, Nível “II”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º da EC nº 41/03 da CF/88.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 1391/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento - R\$ 4.448,70 – LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18, (conforme decisão do TJ/PI no Proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da lei nº 6.933/16); e b) Gratificação Adicional - (R\$ 99,68 – art. 127 da LC nº 71/06), totalizando a quantia de R\$ 4.548,38 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/002346/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: FRANCISCA SARAIVA DO MONTE

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ANTÔNIO AMADO DO MONTE

PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 316/20 – GJV

Os presentes autos tratam do benefício de Pensão por Morte requerida por Francisca Saraiva do Monte, CPF nº 354.193.003-97, por si, devido ao falecimento de seu esposo, Antônio Amado do Monte, CPF

nº 180.761.813-72, servidor inativo do quadro de pessoal do DETRAN-PI, no cargo de Auxiliar de Transito, Classe “II”, Padrão “E” ocorrido em 29/07/19.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o parecer ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA GPNº 2694/2019 PIAUIPREV, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (Art. 3º e 17 da Lei nº 6.4700/13 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16) no valor de R\$ 674,52; b) Gratificação Adicional (art. 65 da LC nº 13/94) no valor de R\$ 56,38 e; c) Complemento constitucional (art. 7º, VII, CF/88) no valor de R\$ 267,10. Valor total do Provento da Pensão por Morte: R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
- RELATOR –

PROCESSO: TC/007546/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: MIGUEL VICENTE DE LIMA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 282/20 - GJV

Trata-se de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor MIGUEL VICENTE DE LIMA, CPF nº 099.727.493-04, matrícula nº 008975-3, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe

Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com fundamento no art. 3º I, II, III e § único EC 47/05.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 409/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Subsídio (R\$ 21.444,56) – art. 2º da LC nº 55/05, acrescentada pelo art. 7º, anexo VI da Lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16; b) VPNI Gratificação por Curso de Polícia Civil (R\$ 500,00) – art. 2º, I da Lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04 e c) VPNI Gratificação Incorporada DAS (R\$ 330,00) – art. 56 da LC nº 13/94. PROVENTOS A ATRIBUIR R\$ 22.274,56 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/009883/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: RAIMUNDO SOARES BRANDÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 279/20 - GJV

Trata-se de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS concedida ao servidor RAIMUNDO SOARES BRANDÃO, CPF nº 066.187.313-72, ocupante

do cargo de Agente Técnico de Serviços, classe III, Padrão “E”, matrícula nº 007961-8, do quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com arrimo no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 3547/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimentos (R\$ 1.731,80), LC nº 38/04, Lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da Lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16 e b) Gratificação Adicional (R\$ 64,80) - art. 65 da LC nº 13/94. PROVENTOS A ATRIBUIR R\$ 1.796,60 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/010210/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS  
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BARBOSA  
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS  
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO  
DECISÃO Nº 314/20 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Maria José do Nascimento Barbosa, CPF nº 159.667.633-72, RG nº 811.313-PI,

matrícula nº 0777862, no cargo de Professor 40 horas, classe “SL”, nível “IV”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 1410/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: : a) Vencimento (R\$ 3.690,36 – LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da lei nº 6.933/16) e b) Gratificação Adicional (R\$ 70,43 – art. 127 da LC nº 71/06), totalizando a quantia de R\$ 3.760,79 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/010424/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS  
INTERESSADO: RAIMUNDINHA PEREIRA DA SILVA  
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO  
DECISÃO Nº 280/20 - GJV

Trata-se de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida à servidora RAIMUNDINHA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 350.296.843- 87, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, classe III, Padrão D, matrícula nº 046457- X, lotada na Secretaria de

Educação do Estado do Piauí, com arrimo nos Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 1048/2020 - PIAUIPREV, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16) no valor de R\$ 1.170,01; Gratificação Adicional (ART. 65 DA LC Nº 13/94) no valor de R\$ 36,20, totalizando o quantum de R\$ 1.206,01 (UM MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/011385/2020

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: JORGE DE FÁTIMA FERREIRA MOTA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MARIA DO SOCORRO SALES MOTA

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 315/20 – GJV

Os presentes autos tratam do benefício de Pensão por Morte requerida por JORGE DE FÁTIMA FERREIRA MOTA, CPF nº 131.644.573-91, na condição de cônjuge da ex-servidora Maria do Socorro Sales Mota, CPF nº 130.355.333-34, matricula nº 018153-6, servidora na ativa do quadro de pessoal da Secretaria

de Saúde, no cargo de Agente Operacional de Serviço, nível “E”, classe III, cujo óbito ocorreu em 19.04.2018 (certidão de óbito às fls.1.8).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o parecer ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA GPNº 1295/2019/ PIAUIPREVIDÊNCIA, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 1.072,76) – LC nº 38/04, art. 2º da Lei nº 6.856/16, alterada pelo art.10, anexo IX da Lei nº 7.081/17; b) VPNI Vantagem Pessoal (R\$ 410,41) - art. 20 § 2º da LC nº 38/04 e c) Gratificação Adicional (R\$ 54,00) – art. 65 da LC nº 13/94. TOTAL R\$ 1.537,17 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
- RELATOR -

PROCESSO: TC/013758/2016

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: FRANCISCA MARIA E SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 317/20 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

concedida à servidora FRANCISCA MARIA E SILVA, CPF nº 096.392.763-91, matrícula nº 063113-2, ocupante do cargo de Professor 20 horas, classe “SL”, nível “III”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da EC 47/05.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 21.000-42112016 - SUPREV/SEADPREV, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 1.378,19) – LC nº 71/06 c/c lei nº 5.589/06, acrescentada Lei nº 6.644/15 e b) Adicional por Tempo de Serviço (R\$ 93,53) – art. 127 da LC nº 71/06. PROVENTOS A ATRIBUIR R\$ 1.471,72 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

PROCESSO: TC/016378/2016

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: RITA SOARES LIMA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 318/20 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora RITA SOARES LIMA, CPF nº 132.375.943-34, matrícula 101996-1, no cargo efetivo

de Analista Judiciário/Analista Judicial, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Comarca de Teresina, com fundamento no Art. 6º da EC nº 41/03.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº: 2.245 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Subsídio (R\$ 10.939,84) – Lei nº 6.375/13 c/c a Lei nº 6.874/16). TOTAL R\$ 10.939,84 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
JACKSON NOBRE VERAS  
Conselheiro Substituto  
RELATOR

## Pautas de Julgamento

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA - VIRTUAL)  
26/11/2020 (QUINTA-FEIRA) - 08:00h  
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 041/2020

**CONS. LUCIANO NUNES**  
QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009875/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): José Icemar Lavôr Neri Unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Advogado(s): Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) (Com procuração) ; José Ângelo Ramos Carvalho - OAB/PI nº 3275 (Sem procuração)

CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/011993/2018

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA SECRETARIA DE CULTURA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 75/2016 CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO VALDIR DE SOUSA LEITE (EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI RESPONSÁVEL: FABIO NUÑEZ NOVO - SECRETARIA

(SECRETÁRIO (A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761) e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: STÊNIO DIAS DE NEGREIROS - FUNDAÇÃO (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI

DOS RECURSOS - PEDIDO DE REEXAME

TC/006314/2020

**PEDIDO DE REEXAME DA P. M. DE MILTON BRANDÃO - ADMISSÃO PESSOAL (EXERCÍCIO DE 2018)**

Unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO RESPONSÁVEL: EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO Advogado(s): Diego Alencar da Silveira - OAB/PI nº 4709 e outros (Com procuração)

**CONSª. WALTÂNIA LEAL**

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/007623/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA FUNCIBRA (EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE Referências Processuais: RETORNO PARA COLHEITA DO VOTO DO CONSELHEIRO LUCIANO NUNES RESPONSÁVEL: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - FUNDAÇÃO (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/006060/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2016)**

Interessado(s): Sônia Domingas dos Santos Unidade Gestora: FUNDEB DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI RESPONSÁVEL: SONIA DOMINGAS DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Com procuração)

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

TC/006826/2020

**REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (EXERCÍCIO DE 2020)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS Objeto: Supostas irregularidades em edital de habilitação e postulação para certificação do Selo Ambiental 2020 Referências Processuais: Responsável: Sádya Gonçalves de Castro - Secretária

**CONS. OLAVO REBÊLO**

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DOS RECURSOS - AGRAVO

TC/010630/2020

**AGRAVO REGIMENTAL DA P. M. DE LUZILÂNDIA (EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA RESPONSÁVEL: RONALDO DE SOUSA AZEVEDO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA Advogado(s): Otton Nelson Mendes Santos (OAB/PI nº 9.229) (Com procuração)

## FISCALIZAÇÃO - AUDITORIA

TC/003394/2020

**AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA P. M DE JUREMA (EXERCÍCIO DE 2020)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA Objeto: Regularidade do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/20 Referências Processuais: Responsável: Elder da Rocha Souza - Prefeito

CONSª. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

## DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/002124/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE TERESINA (EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessado(s): Município de Teresina Unidade Gestora: P. M. DE TERESINA Referências Processuais: Advogado do Sr. Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Servidor Público: André Lima Portela - OAB/PI nº 18081 (Com procuração) Dados complementares: RETORNO PARA COLHEITA DO VOTO DO CONSELHEIRO LUCIANO NUNES RESPONSÁVEL: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE TERESINA Advogado(s): Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha (Procuradora Geral do Município)

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

TC/018499/2018

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA P. M. DE PALMEIRAIS (EXERCÍCIO DE 2016)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAIS Objeto: Supostas irregularidades em

procedimentos licitatórios Referências Processuais: Processos Apensado: TC/007880/2016 - Denúncia - Denunciado: Paulo Cesar Vilarinho - Prefeito. Objeto: Supostas irregularidades em procedimento licitatório. Adv. Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI 5085 (Com procuração) Dados complementares: Responsáveis: Eliete Romão de Almeida - Membro da CPL, Socorro Nadja Ribeiro Teixeira - Membro da CPL, Alex Ramos dos Santos - Membro da CPL e Antônio Aragão Neto - Sócio Administrador da Construtora Crescer Ltda. Advogada do Sr. Antônio Aragão Neto, Sócio da Construtora Crescer Ltda.: Guilardo Cesá Medeiros Graça - OAB/PI nº 7308 (Com procuração) RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAIS

## DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/012470/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE FARTURA DO PIAUÍ - CONTAS GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessado(s): Laenio Rommel Rodrigues Macedo Unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI RESPONSÁVEL: LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI Advogado(s): José Honório Granja Neto - OAB/PI nº 15926 (Com procuração)

TC/012852/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO (EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: EMPA - EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO - PARNAIBA RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRAÇAS MORAES SOUSA NUNES - EMPRESA (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: EMPA - EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO - PARNAIBA Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (Sem procuração)

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

## CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

TC/004117/2020

**REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM MEDIDA CAUTELAR CONTRA A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E DO EMPREENDEDORISMO (EXERCÍCIO DE 2020)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS Objeto: Suspensão das sessões de licitações públicas presenciais do referido órgão agendadas para o período compreendido entre 23.03.2020 a 30.04.2020. Referências Processuais: Responsáveis: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária e Anabel Aparecida da Silva Bastos - Presidente CPL Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior - OAB nº 9457 e outro (Com procuração)

## FISCALIZAÇÃO - AUDITORIA

TC/003615/2014

**AUDITORIA NO FMS DE CORRENTE (EXERCÍCIO DE 2011)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: FMS DE CORRENTE Objeto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos Referências Processuais: Responsáveis: Cinthya Herley Kochann Ribeiro - Gestora FMS e Benigno Ribeiro de Sousa - Prefeito Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (Com procuração)

**CONS. SUBST. DELANO CÂMARA**

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

## CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/013049/2016

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
NO IDEPI (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Referências Processuais: Clementino Martins Neto - Representante da Construtora Garantia Ltda. Advogado: Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros (Com procuração) Dados complementares: RETORNO PARA COLHEITA DO VOTO DO CONSELHEIRO LUCIANO NUNES RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - IDEPI (DIRETOR(A) GERAL) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Jäder Madeira Portela Veloso - OAB/PI nº 11.934 e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - IDEPI (SERVIDOR) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB nº 13.198 (Com procuração) RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO - IDEPI (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI 2151 e outros (Com procuração)

## DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009861/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: HERMES MANOEL GALVÃO

CASTELO BRANCO - SECRETARIA (GERENTE) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Advogado(s): Rômulo de Sousa Mendes (OAB/PI nº 8.005) (Com procuração)

## CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

TC/006031/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE CULTURA  
DO ESTADO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI RESPONSÁVEL: FABIO NUÑEZ NOVO - SECRETARIA (SECRETÁRIO (A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761) e outros (CompProcuraçã) RESPONSÁVEL: ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS - INSTITUTO (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI RESPONSÁVEL: FABRÍCIO LEONARDO OLIVEIRA DA ROCHA - INSTITUTO (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI RESPONSÁVEL: ELINALDO NUNES OLIVEIRA - COMPANHIA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): José Lustosa Machado Filho - OAB/PI nº 6935e outra (Com procuração) RESPONSÁVEL: ANA PATRÍCIA GOMES DE ARAÚJO - EMPRESA (RESPONS. ATESTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): Wesley Moreira dos Santos (OAB/PI nº 6.338) (Com procuração) RESPONSÁVEL: TIAGO BENVINDO DE ARAÚJO - EMPRESA (RESPONS. ATESTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): Wesley Moreira dos Santos (OAB/PI nº 6.338) (Com procuração) RESPONSÁVEL: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR - EMPRESA (RESPONS. ATESTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI RESPONSÁVEL: MARIA DOS HUMILDES SOUZA - FUNDAÇÃO (PRESIDENTE(A)) Sub-

unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI Advogado(s): Wesley Moreira dos Santos (OAB/PI nº 6.338) (Com procuração)

## CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/013922/2016

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO IDEPI (EXERCÍCIO  
DE 2014)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Referências Processuais: Representante da Empresa MAQTERR Ltda.: Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior Advogado da Empresa MAQTERR Ltda.: Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (com procuração) RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - IDEPI (DIRETOR(A) GERAL) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Jäder Madeira Portela Veloso - OAB/PI nº 11.934 e outro (Com procuração) ESPONSÁVEL: ANTÔNIO DA COSTA VELOSO FILHO - IDEPI (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - IDEPI (SERVIDOR) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB nº 13.198 (Com procuração) RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO - IDEPI (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI 2151 e outros (Com procuração)

## DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/011834/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BATALHA  
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: P. M. DE BATALHA RESPONSÁVEL: JOÃO MESSIAS FREITAS MELO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-



unidade Gestora: P. M. DE BATALHA Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

TC/011835/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE BATALHA (EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: FMS DE BATALHA RESPONSÁVEL: LUCINETE NUNES DE CARVALHO - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE BATALHA Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

LEVANTAMENTO

TC/004880/2020

**AUDITORIA TEMÁTICA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA (EXERCÍCIO DE 2020)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE TERESINA Objeto: Levantamento da gestão e dos recursos organizacionais Dados complementares: Responsáveis: Firmino da Silveira Soares Filho -Prefeito, Janaina Lucélia Oliveira de carvalho - Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas e John Roberto Feitosa da Silva - Comandante da Guarda

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009943/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE AVELINO LOPES (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Dióstenes José Alves Unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES RESPONSÁVEL: DIÓSTENES JOSÉ ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Com procuração)

TC/010164/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE CRISTINO CASTRO (EXERCÍCIO DE 2016)**

Unidade Gestora: FMS DE CRISTINO CASTRO RESPONSÁVEL: ROBERTA DE MIRANDA SILVESTRE LIBONATI - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE CRISTINO CASTRO Advogado(s): Aldemes Barroso da Silva - OAB/PI nº 10723 (Com procuração)

TC/011823/2020

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2016)**

Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE RESPONSÁVEL: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (Com procuração)

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/002034/2018

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE COCAL DOS ALVES - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2015)**

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL DOS ALVES Referências Processuais: RETORNO PARA COLHEITA DO VOTO DO CONSELHEIRO LUCIANO NUNES RESPONSÁVEL: ANTÔNIO LIMA DE BRITO - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE COCAL DOS ALVES Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO

TC/017024/2017

**INSPEÇÃO NA CÂMARA DE CABECEIRAS DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: CAMARA DE CABECEIRAS DO PIAUI Objeto: Regularidade na fixação dos subsídios dos vereadores 2017-2020 Referências Processuais: Responsável: Maria Cleidiane Oliveira Silva - Presidente Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Com procuração)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/011189/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE VALENÇA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2016)**

Unidade Gestora: P. M. DE VALENÇA DO PIAUI RESPONSÁVEL: WOLFREDO VAL DE CARVALHO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE VALENÇA DO PIAUI Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (Com procuração)

TOTAL DE PROCESSOS - 27 (vinte sete)